



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 136/2023 - Vereador Julio Ataíde - Dispõe sobre denominação ACADEMIA AO AR LIVRE DANILO ALMEIDA GOLOB instalada na Praça Tito Livio Cerione, Bairro Vila Aparecida.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 13/07/23

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

JRLO

RELATOR: Mauro

DATA: 18/07/23

RELATOR: _____

DATA: / /

RELATOR: _____

DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 20/07/23 - 45/50

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4902, 23

YGO SO

Em 2.ª Disc. e Vot. : 31/07/23

Autógrafo N.º 92 : / /

Ofício N.º 372 em 01/09/23

Sancionada pelo Prefeito em: / /

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 15/08/23

OBSERVAÇÕES

[Area for observations, currently blank]



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Danilo Almeida Golob, filho de Maria Rosalina de Almeida Golob e Jonas Golob, é o filho mais novo do casal, tendo por irmãos Rogério Almeida Golob (em memória), Sandro Almeida Golob, Saulo Almeida Golob. Danilo nasceu no dia 06 de agosto do ano de 1980, foi muito bajulado pelos irmãos, os quais lhe ensinaram muitas coisas no decorrer da vida Danilo morava com a família na Vila Aparecida, mais precisamente na Praça Tito Lívio Cerione, estudou na Escola Nicota Soares, onde fez muitos amigos e amigas, logo após foi estudar na Escola Técnica Estadual Dr Demétrio Azevedo Junior, mais conhecida como Minas e se formou no curso de Eletrotécnica, era muito querido por todos pois era uma pessoa muito alegre, divertida e parceiro dos amigos. Danilo sofreu um acidente de moto na Rodovia Pedro Rodrigues Garcia quando retornava de Itaberá, ficou por alguns dias no hospital e, infelizmente, aos 19 anos de idade, veio a óbito no dia 04 de fevereiro de 1999, deixando um vazio muito grande na família Golob. Pelo exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0136/2023

Autoria: Julio Ataíde

Dispõe sobre denominação ACADEMIA AO AR LIVRE DANILO ALMEIDA GOLOB instalada na Praça Tito Livio Cerione, Bairro Vila Aparecida.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Passa a denominar-se ACADEMIA AO AR LIVRE DANILO ALMEIDA GOLOB, instala na Praça Tito Livio Cerione, Bairro Vila Aparecida.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de julho de 2023.

JULIO ATAÍDE
VEREADOR - PP



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00120/2023

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 136/2023

Ementa: Dispõe sobre denominação ACADEMIA AO AR LIVRE DANILO ALMEIDA GOLOB instalada na Praça Tito Livio Cerione, Bairro Vila Aparecida

Autor: Julio Cesar Costa Almeida

Relator: Mario Augusto de Souza Nishiyama

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 18 de julho de 2023.


MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


RONALDO PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO


DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO


LAERCIO LOPES
MEMBRO


VALDINEI PINHEIRO VASCO
SUPLENTE



Handwritten signature in blue ink.

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 92/2023

PROJETO DE LEI 0136/2023

Dispõe sobre denominação Academia ao Ar Livre Danilo Almeida Golob, localizada na Praça Tito Livio Cerione, Vila Aparecida.

Art. 1º Passa a denominar-se ACADEMIA AO AR LIVRE DANILO ALMEIDA GOLOB, localizada na Praça Tito Livio Cerione, Vila Aparecida.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 01 de agosto de 2023.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Large handwritten signature in blue ink, overlapping the text of the President.



76/23

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 372/2023

Itapeva, 1 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 48ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
90/2023	115/2023	Lucinha Woolck	Dispõe sobre denominação da praça e espaço de lazer Guilherme Kauan de Oliveira Rosa, no Jardim Bonfiglioli.
91/2023	126/2023	Marinho Nishiyama	Dispõe sobre a obrigatoriedade da exposição da justificativa nos decretos de abertura de créditos suplementares e especiais editados pelo Executivo e dá outras providências.
92/2023	136/2023	Julio Ataíde	Dispõe sobre denominação ACADEMIA AO AR LIVRE DANILO ALMEIDA GOLOB instalada na Praça Tito Livio Cerione, Bairro Vila Aparecida.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva

PODER EXECUTIVO**Termo de Homologação**

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Mário Sérgio Tassinari**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2023, Processo nº 6.117/2023, o qual versa sobre **Aquisição de medicamentos para saúde mental**, processado pelo Pregoeiro desta municipalidade, Sr. **Paulo Ricardo Rodrigues dos Santos**, designado pela Portaria nº 9.049/2023.

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, itens 3 e 27, no valor total de R\$ 37.019,40 (trinta e sete mil e dezenove reais e quarenta centavos).

RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.196.670/0001-07, itens 4, 14, 16, 17 e 23, no valor total de R\$ 56.973,50 (cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DF MEDICAL LTDA, CNPJ nº 44.656.846/0001-50, itens 5, 8, 24, 26, 28, 29 e 30, no valor total de R\$ 82.110,00 (oitenta e dois mil e cento e dez reais).

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.893.919/0001-15, item 6, no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.340.103/0001-88, item 7, no valor total de R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta reais).

CIRURGICA PARANAVAI LTDA, CNPJ nº 30.766.874/0001-15, item 9, no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, item 10, no valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.607.262/0001-21, itens 12 e 31, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.089.337/0001-00, item 13, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, item 15, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.324.795/0001-42, itens 18, 20, 21 e 34, no valor total de R\$ 129.165,20 (cento e vinte e nove mil e cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 09.182.725/0001-12, item 19, no valor total de R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais).

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 23.720.752/0001-22, itens 35, 36 e 37, no valor total de R\$ 145.010,00 (cento e quarenta e cinco mil e dez reais).

REVOGAR os itens: 1, 2, 11, 22, 25, 32 e 33 por terem

sido considerados fracassados.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 14 de agosto de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Mário Sérgio Tassinari**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2023, Processo nº 4.075/2023, o qual versa sobre **Serviço de Manutenção Mecânica de Veículos Leves**, processado pelo Pregoeiro desta municipalidade, Sr. **Rafael Ferreira Rodrigues**, designado pela Portaria nº 9.041/2023.

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa: **EDINILSON EVANDRO TEIXEIRA**, CNPJ nº 42.145.844/0001-70, Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 1.948.279,09 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 09 de Agosto de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI N.º 4.901, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023**

DISPÕE sobre denominação da praça e espaço de laser Guilherme Kauan de Oliveira Rosa, no Jardim Bonfiglioli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça e Espaço de Laser Guilherme Kauan de Oliveira Rosa, localizada na Rua Alaor Francisco Ferreira, Jardim Bonfiglioli.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 08 de agosto de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.902, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação Academia ao Ar Livre Danilo Almeida Golob, localizada na Praça Tito Livio Cerione, Vila Aparecida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ACADEMIA AO AR LIVRE

DANILO ALMEIDA GOLOB, localizada na Praça Tito Livio Cerione, Vila Aparecida.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 08 de agosto de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

ATO N.º 958/2023

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.713, de 06 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Processo n.º 14.814/2023.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de Agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 09 de Agosto de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					VALOR
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO	FONTES	COD.	
				DESPESA					APLI
07.01.00	10.302	1001	2365	Manutenção dos serviços de média e alta complexidade	5558	4.4.90.52.00	08	310	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					VALOR
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO	FONTES	COD.	
				DESPESA					APLI
07.01.00	10.302	1001	2365	Manutenção dos serviços de média e alta complexidade	5557	4.4.90.52.00	02	300	- 0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									- 0,01

ATO N.º 957/2023

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.713, de 06 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Processo n.º

14.814/2023.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de Agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 09 de agosto de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					VALOR
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO	FONTES	COD.	
				DESPESA					APLI
07.01.00	10.301	1001	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica	5556	4.4.90.52.00	02	300	0,01
07.01.00	10.302	1001	2365	Manutenção dos serviços de média e alta complexidade	5555	3.3.90.39.00	02	300	0,01
07.01.00	10.302	1001	2365	Manutenção dos serviços de média e alta complexidade	5557	4.4.90.52.00	02	300	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,03

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					VALOR
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO	FONTES	COD.	
				DESPESA					APLI
07.01.00	10.301	1001	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica	5475	4.4.90.52.00	92	300	- 0,01
07.01.00	10.302	1001	2365	Manutenção dos serviços de média e alta complexidade	149	3.3.90.39.00	01	302	- 0,01
07.01.00	10.302	1001	2365	Manutenção dos serviços de média e alta complexidade	5238	4.4.90.52.00	08	310	- 0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									- 0,03

DECRETO Nº 13.311, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE sobre a regulamentação do valor mínimo para ajuizamento de execução fiscal dos créditos tributários inscritos em dívida ativa.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 197 da Lei 1.102/1997, que possibilita à Fazenda Pública Municipal dispensar a execução dos créditos tributários abaixo de um salário mínimo.

CONSIDERANDO que o acatamento da opção conferida pela Lei acima está causando notório prejuízo aos cofres públicos municipais.

CONSIDERANDO que o acatamento da opção conferida pela Lei acima está causando notório prejuízo aos cofres públicos municipais.

CONSIDERANDO que o artigo 173, do Código Tributário Nacional, diz que o direito da fazenda pública constituir o crédito tributário extingue-se após 05 anos;

CONSIDERANDO, por fim, o prazo exíguo para execução dos créditos tributários e a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro dos cofres públicos.



18
3

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 136/2023**, que "*Dispõe sobre denominação ACADEMIA AO AR LIVRE DANILO ALMEIDA GOLOB instalada na Praça Tito Livio Cerione, Bairro Vila Aparecida*", foi aprovado em 1ª votação na 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2023, e, em 2ª votação na 48ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2023.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 16 de agosto de 2023.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo